



BELO HORIZONTE - MG  
04 A 06 JUNHO DE 2025

## VI FORPED PPGOC UFMG

### Fórum de Pesquisas Discentes do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento

ISSN: 2965-4068

MODALIDADE:  
TRABALHO COMPLETO



#### Luisa Silva Guimarães

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Gestão & Organização do Conhecimento, Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil.



<https://orcid.org/0009-0004-5759-592X>



luisasguimaraes@yahoo.com.br



#### Patrícia Nascimento Silva

Docente do Programa de Pós-Graduação em Gestão & Organização do Conhecimento, Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil.



<https://orcid.org/0000-0002-2405-8536>



patricians.prof@gmail.com

## GOVERNANÇA E FLUXO INFORMACIONAL NO SETOR PÚBLICO: o caso do desastre minerário de Brumadinho

### *Governance and information flow in the public sector: the case of the Brumadinho mining disaster*

**Resumo:** O rompimento de barragens da Vale S.A. em Brumadinho, em 2019, configurou um dos maiores desastres socioambientais da história e um dos maiores envolvendo barragens de mineração no mundo. Parte-se do entendimento de que a construção de respostas estatais a desastres exige capacidades institucionais que articulem coordenação interinstitucional, transparência, eficiência e fluxos informacionais consistentes. Busca-se refletir sobre a atuação pública em contextos de crise, explorando como os arranjos de governança foram estruturados no caso de Brumadinho. Ainda que a Gestão do Conhecimento e da Informação não constituam o foco analítico central deste estudo, elas são aqui reconhecidas como abordagens teóricas promissoras, que poderão ser exploradas em estudos futuros.

**Objetivo:** Analisar a estrutura de governança pública criada para viabilizar a execução do Acordo Judicial de Reparação Integral (AJRI) de Brumadinho, firmado em 2021, após o rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão, da mineradora Vale S.A., em janeiro de 2019. **Metodologia:** Relato de um estudo de caso, com base em análise documental e observação participante, a partir da atuação da primeira autora no Comitê Gestor Pró-Brumadinho. **Resultados:** A estrutura adotada conferiu maior agilidade à tomada de decisões e à implementação de medidas reparatórias, embora ainda enfrente desafios quanto à integração entre os atores, à padronização dos fluxos de informação e à efetiva participação social. **Conclusão:** Apesar dos avanços, persistem os desafios para assegurar o envolvimento ativo de todos os atores nas discussões e decisões relacionadas à implementação das medidas de reparação.

**Palavras-chave:** gestão de projetos; gestão do conhecimento; governança; setor público.

**Abstract:** The Vale S.A. dam collapse in Brumadinho, in 2019, was one of the biggest socio-environmental disasters in history and one of the biggest involving mining dams in the world, after the collapse of the Córrego do Feijão Mine Dam, owned by mining company Vale S.A., in January 2019. It is based on the understanding that building state responses to disasters requires institutional capacities that articulate inter-institutional coordination, transparency, efficiency and consistent information flows. It seeks to reflect on public action in crisis contexts, exploring how governance arrangements were structured in the case of Brumadinho. Although Knowledge and Information Management are not the central analytical focus of this study, they are recognized here as promising theoretical approaches that can be explored in future studies. **Objective:** To analyze the public governance structure created to enable the execution of the Brumadinho Judicial Comprehensive Reparation Agreement (AJRI), signed in 2021, following the collapse of the Córrego do Feijão Mine Dam, owned by mining company Vale S.A., in January 2019. **Methodology:** Case study report, based on documentary analysis and participant observation, based on the work of the first author on the Pro-Brumadinho Management Committee. **Results:** The structure adopted has made decision-making and the implementation of reparation measures more agile, although it still faces challenges in terms of integration between the players, standardization of information flows and effective social participation. **Conclusions:** Despite the progress made, challenges remain to ensure the active involvement of all stakeholders in discussions and decisions related to the implementation of reparation measures.

**Keywords:** project management; knowledge management; governance; public sector



## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o objetivo de analisar a estrutura de governança pública criada para viabilizar a execução do Acordo Judicial de Reparação Integral (AJRI) de Brumadinho, firmado em 2021, após o rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão, da mineradora Vale S.A., em janeiro de 2019. O Acordo Judicial de Reparação Integral (AJRI) foi celebrado em 04 de fevereiro de 2021, com o valor econômico de R\$37,68 bilhões, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), entre a empresa mineradora Vale S.A. e o Governo do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG). A ação visa garantir a reparação integral dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos causados em decorrência do rompimento da Barragem I (B-I) da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, no município de Brumadinho, Minas Gerais (Minas Gerais, 2021).

O desastre de significativa dimensão causou a ruptura das barragens B-I, B-IV e B-IV-A, em 25 de janeiro de 2019, gerando o carreamento de aproximadamente 12 milhões de m<sup>3</sup> de rejeitos no Rio Paraopeba e provocando a morte de 272 pessoas – sendo dois nascituros. Além das perdas humanas, outros impactos diversos foram causados, com destaque para os danos socioeconômicos e socioambientais diretos em Brumadinho, em outros municípios da calha do Rio e em todo o estado de Minas Gerais. Além de Brumadinho, foram consideradas diretamente atingidos – e, portanto, beneficiários do Acordo Judicial – os municípios de Abaeté, Betim, Biquinhas, Caetanópolis, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Mateus Leme, Morada Nova de Minas, Paineiras, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, São Joaquim de Bicas, São José de Varginha e Três Marias. No total, o AJRI contempla 26 municípios atingidos.

O caráter intersetorial das ações necessárias à reparação integral demanda a atuação coordenada de diferentes instituições públicas e a permanente interlocução com diversos atores envolvidos no processo. É sabido, contudo, que a celebração do Acordo, por si só, não é suficiente para garantir que sua execução ocorrerá, e de forma adequada. Nesse sentido, buscou-se a criação de uma estrutura de



governança ágil, enxuta e efetiva, por meio da instituição de um modelo decisório simplificado, que conta com uma única instância, composta pelas instituições públicas signatárias do Acordo, reconhecidas no contexto do AJRI como Compromitentes.

Nesse sentido, os Compromitentes enfrentam o desafio de, mediante o avanço das ações previstas no Acordo Judicial, garantirem que seja dada ampla celeridade e transparência à execução das medidas, assegurando a reparação integral dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos causados em decorrência do Rompimento e seus desdobramentos – considerando tanto os seus resultados finais quanto os seus meios. Dessa forma, o presente estudo busca compreender a estrutura de governança do Acordo Judicial de Reparação Integral de Brumadinho por meio de contribuições teóricas da Gestão do Conhecimento e da Gestão da Informação como práticas garantidoras do processo de reparação à sociedade e, em específico, à população atingida. Cumpre esclarecer que essas abordagens não constituem o eixo central deste estudo, sendo aqui reconhecidas como caminhos teóricos possíveis para aprofundar o entendimento sobre como o setor público organiza e utiliza informações em contextos complexos. Essa perspectiva será explorada mais profundamente em estudos futuros, especialmente no âmbito da dissertação de mestrado da autora.

Assim, a presente análise foi baseada na pesquisa qualitativa, ancorada na observação participante e na análise de documentos públicos e normativos relacionados ao Acordo. A análise dos dados foi realizada por meio da triangulação entre três fontes principais de evidência: (i) documentos oficiais e normativos do Acordo; (ii) observação participante da primeira autora enquanto servidora pública atuante na coordenação do Comitê Gestor Pró-Brumadinho; e (iii) relatórios técnicos e comunicados públicos divulgados pelas instituições comprometidas.

O Acordo Judicial de Reparação se organiza em anexos, além de outras ações específicas previstas em seu texto. Este estudo tem como objeto de análise a estrutura de governança e o processo de organização, a disponibilização e a disseminação da informação criada pelo Acordo no âmbito dos Anexos I.3 e I.4<sup>1</sup>, inseridos como subitens do Anexo I – que trata do Programa de Reparação

---

<sup>1</sup> As informações oficiais de execução dos Anexos I.3 e I.4 são disponibilizadas pela Auditoria Socioeconômica independente, Fundação Getúlio Vargas (FGV), em: <https://www18.fgv.br/projetorioparaopeba/>.



Socioeconômica. Destaca-se que este estudo integra uma pesquisa de mestrado em andamento e considerou um recorte desta pesquisa, apenas uma análise inicial de uma coleta prospectiva, que está em desenvolvimento.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Este trabalho visa abarcar majoritariamente as noções conceituais de Gestão do Conhecimento e Gestão da Informação. Para tratar de Gestão da Informação e do conhecimento, no âmbito da Administração Pública e fora dele, é necessário compreender os pilares destas conceituações, passando, necessariamente, pelas noções de dado, informação e conhecimento, identificando, inicialmente, os dados como símbolos ainda não interpretados, a exemplo de uma sequência numérica qualquer (Roza, 2020), de modo que, ao se estabelecer uma referência para a interpretação dos dados, eles são transformados em informação.

A informação passa a corresponder a dados apresentados de modo significativo e útil para seres humanos (Laudon; Laudon, 2015), e o conhecimento, por consequência, surge a partir da elaboração consciente da informação. Segundo Drucker (1997), o conhecimento é a aplicação efetiva da informação com foco nos resultados, ao passo que, de forma complementar, a informação consiste em um fluxo de mensagens ou intenções que fortalece a capacidade de reestruturar ou transformar o conhecimento (Nonaka, 1994).

Assim, a Gestão da Informação compreende a administração eficiente de todos os recursos informacionais pertinentes à organização, sejam eles originados internamente ou externamente, com o suporte da tecnologia da informação. O propósito dessa gestão é aprimorar o acesso e a distribuição da informação, buscando automatizar os seus processos de coleta, tratamento e compartilhamento (Costa; Krucken; Abreu, 2010). Conforme destacado por Reis (1993), a eficácia da Gestão da Informação requer o estabelecimento de políticas consistentes que garantam o fornecimento de informações relevantes, de qualidade adequada, precisas e entregues no momento e local apropriados, a um custo viável e com facilidade de acesso para os usuários autorizados. É notável que a Gestão do Conhecimento tem como uma de suas bases a Gestão da Informação, como



observa Alvarenga Neto (2005), que aponta, ainda, para a informação como um recurso crucial para as organizações, particularmente no contexto do setor público.

A Gestão do Conhecimento, por sua vez, pode ser compreendida como um conjunto de procedimentos que regula a geração, o compartilhamento e a aplicação do conhecimento para alcançar os objetivos organizacionais de forma abrangente (Davenport; Prusak, 1998), sendo esta abordagem grandemente fortalecida pelo avanço das tecnologias de informação e comunicação. Com isso, para efetuar a Gestão do Conhecimento de forma eficaz, é crucial garantir a disponibilidade eficiente da informação, o que ressalta a importância da Gestão da Informação, sendo, portanto, essencial direcionar o foco para os fluxos e ações relacionados à informação, em vez de se concentrar exclusivamente nos sistemas de informação (Silva; Tomaél, 2007). De acordo com Marini (2003), a Gestão do Conhecimento ganha destaque na nova gestão pública como um componente fundamental da reforma gerencial.

### **3 METODOLOGIA**

A fim de responder à problematização levantada e alcançar os objetivos propostos no presente trabalho, optou-se pela abordagem qualitativa, que sustenta a tentativa de entender as características situacionais e particulares de um determinado fenômeno de estudo, caracterizando-se pela compreensão profunda e detalhada da natureza do fenômeno (Richardson, 1999) – sendo, portanto, a abordagem mais apropriada para a sua condução e sistematização.

Nesta perspectiva, será utilizada a proposta metodológica qualitativa de estudo de caso para que se possa investigar o problema proposto. A técnica de estudo de caso é útil e aplicável quando se deseja examinar detalhadamente um ambiente, um simples sujeito ou uma situação particular, quando há pouca possibilidade de controle sobre os eventos estudados e quando o foco de interesse se volta para fenômenos atuais, que só poderão ser analisados dentro de algum contexto da vida real (Godoy, 1995).

De forma complementar, Gil (1999) define que o estudo de caso envolve, ainda, a observação exaustiva de um ou poucos objetos, de maneira que se permita o seu amplo e detalhado conhecimento. Assim, será possível evidenciar a validade e



a confiabilidade do estudo por meio dos dados obtidos. A coleta de dados foi realizada a partir da análise documental, na qual pretendeu-se recorrer à análise das informações institucionais do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, por meio da leitura e observação de organogramas, legislações, Ofícios e regimentos internos, além de toda a documentação utilizada para a operacionalização e o funcionamento do AJRI no âmbito dos Anexos considerados, sendo eles I.3 e I.4. Os portais oficiais de prestação de informação serão importantes fontes informacionais.

A análise dos dados foi realizada a partir do método da triangulação de dados para que fosse possível comparar os resultados obtidos, podendo-se compreender estes processos angariados até março de 2025. De forma complementar, em trabalhos futuros, serão realizadas entrevistas com atores-chave do comitê gestor de Compromitentes, a fim de captar impressões que auxiliem nesta compreensão, conferindo maior precisão, focalização, fidedignidade e validade aos dados apresentados (Lakatos; Marconi, 1995).

#### **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

A atuação das instituições envolvidas na reparação teve início em 25 de janeiro de 2019, data do rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, da Vale S.A., em Brumadinho. A necessidade de uma atuação coordenada tornou-se evidente diante da multiplicidade de esforços, especialmente para potencializar ações e minimizar fragilidades na relação com a empresa e na prestação de serviços públicos pelo Executivo Estadual. Em resposta, foi publicado o Decreto NE nº 176, de 26 de fevereiro de 2019 (Minas Gerais, 2019), que instituiu o Comitê Gestor Pró-Brumadinho, responsável por planejar, organizar e coordenar as ações estaduais voltadas à reparação dos danos e aos impactos na Bacia do Rio Paraopeba.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a criação do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, logo após o rompimento da barragem, foi essencial para coordenar a atuação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo estadual mineiro, especialmente durante as negociações para a celebração do Acordo de Reparação. Essa estrutura organizacional intraestadual permitiu a centralização do histórico das intervenções, a definição de um posicionamento unificado frente à empresa



responsável e a padronização dos procedimentos adotados pelos diversos órgãos envolvidos, evidenciando a importância de mecanismos que promovam a coleta, a organização e a disseminação do conhecimento institucional para potencializar a eficiência e a coerência das ações governamentais (Marini, 2003).

Pouco mais de dois anos após o rompimento, considerando diversas rodadas de negociações, foi celebrado, em 04 de fevereiro de 2021, o Acordo Judicial de Reparação, entre Estado de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Compromitentes – e Vale S.A. – Compromissária. Porém, ainda que se tenha um instrumento com premissas claras e que haja disposição das partes, diversos fatores influenciam sua implementação, destacando-se a estrutura de governança e os processos de coordenação adotados, os arranjos institucionais estabelecidos, as interações estabelecidas para a solução de problemas e a tomada de decisão.

Dessa forma, foi instituído o chamado “Colegiado dos Compromitentes”, composto por representantes dos órgãos públicos signatários do Acordo Judicial e com atuação focada nas tomadas de decisão, direcionamentos e interlocuções que envolvem sua implementação, em especial as obrigações de fazer da Vale S.A. e os projetos que envolvem diretamente as comunidades e os municípios atingidos. Para isso, foi estabelecida uma rotina de reuniões, regra geral, semanais, com pauta previamente estabelecida, que permitem a interação entre os representantes, o debate sobre os temas apresentados, a análise sobre as alternativas possíveis, o encaminhamento das decisões tomadas e o acompanhamento dos resultados esperados.

Nesses encontros, o Colegiado analisa as demandas apresentadas pelos diversos *stakeholders* envolvidos no processo de reparação, formulando deliberações e propondo encaminhamentos tempestivos, fundamentados em análises técnicas e manifestações dos órgãos competentes ou das auditorias independentes. No geral, busca-se a tomada de decisão por consenso, ouvindo a posição de cada instituição, cedendo no que é possível e, quando o consenso não é obtido, busca-se a formação de maioria por votação.

Por meio de diálogo intenso, a Secretaria Executiva, responsável por articular as ações do Colegiado de Compromitentes, que é exercida pelo Poder Executivo Estadual (Minas Gerais, 2021), forma a pauta, organiza a preparação prévia do



material a ser discutido nas reuniões, propõe o ritmo do processo decisório, registra os encaminhamentos dados durante as reuniões, prepara os documentos decorrentes das decisões tomadas, coleta as assinaturas que formalizam tais decisões, envia aos destinatários e estrutura a organização dessas informações de forma a deixá-los disponíveis a eventuais demandas, assim como garantir a transparência e a publicidade das informações a respeito das intervenções de responsabilidade do Poder Executivo Estadual no tocante ao rompimento.

Dessa forma, a cada encontro, os Compromitentes conseguem compreender os temas que estão sendo postos para decisão, os problemas e as propostas de solução, buscando as decisões consensuais ou, se necessário, por votação e obtenção de maioria, sempre tendo como premissa a importância do alinhamento dos posicionamentos. Aqui também emerge, fortemente, a necessidade de coordenação para compreensão das questões a serem debatidas, das alternativas possíveis, com seus prós e contras, e, preferencialmente de forma prévia, é fundamental a realização de alinhamento entre os Compromitentes para que o posicionamento azeitado do Poder Público siga mostrando força e coerência diante da empresa.

O Acordo Judicial de Reparação propõe uma estrutura de governança enxuta, com processos de coordenação ágeis e uma tomada de decisão simplificada, visando à implementação rápida e eficaz das medidas de reparação — o que, na ótica da gestão ágil e também da gestão do conhecimento, pode representar uma boa prática para lidar com problemas complexos, ao integrar múltiplos atores e temáticas distintas. Nessa perspectiva, a inovação organizacional se destaca na criação de um fórum dedicado à gestão de uma problemática específica, e não apenas de um tema isolado, validado por meio de decreto governamental. Essa estrutura, atuando como parte do centro de governo, centraliza e coordena as ações dos diversos órgãos e entidades envolvidos, promovendo uma gestão mais eficiente do conhecimento institucional (Alvarenga Neto, 2005).

Quatro anos após a celebração do Acordo, nota-se que, apesar do volume extremo de temas e de demandas — que se somam às demais atribuições institucionais dos representantes —, as relações de confiança vêm sendo reforçadas e o nível de empenho e comprometimento das instituições vem sendo mantido.



Até o momento da elaboração do presente trabalho (março/2025), já tinham sido emitidos mais de 700 ofícios, desde abril de 2021, com a formalização das diversas decisões e direcionamentos dos Compromitentes, o que registra o volume e a intensidade de esforço necessários para a efetiva implementação do Acordo Judicial, mas também sinaliza a intensa coordenação realizada para sua compreensão e encaminhamento. Tomando o ano de 2024 como referência – sendo este um expediente marcante no âmbito das execuções dos Anexos I.3 e I.4 do AJRI –, foram realizadas 43 reuniões dos Compromitentes, totalizando um montante de 130 horas de discussões e deliberações. Ao todo, foram realizadas 177 reuniões, desde 02 de março de 2021, correspondendo a quase 22 dias. Neste período, foi deliberado o repasse de mais R\$467 milhões para a execução de 20 iniciativas selecionadas após Consulta Popular, por meio da autorização para 27 ordens de início dos projetos de reparação socioeconômica definidos para a região atingida.

## **5 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS**

Este estudo descreveu os processos de gestão e coordenação – tanto interna quanto externamente ao governo – e a estrutura de governança criada pelo Acordo Judicial de Reparação após o rompimento das barragens da Vale S.A., em Brumadinho, Minas Gerais. O foco foi evidenciar os desafios e as soluções adotadas para garantir uma articulação institucional eficiente, sob a ótica da Gestão do Conhecimento e da Gestão da Informação. Foram apresentadas as principais instituições envolvidas e seus papéis, destacando a atuação emergencial de órgãos como o Corpo de Bombeiros Militar e a Defesa Civil para mitigar riscos e conter danos logo após o desastre.

Com a formalização do Acordo Judicial, percebeu-se a necessidade de uma dinâmica coordenada e contínua, o que levou à criação de uma estrutura de governança ágil e simplificada. Essa abordagem centralizou a tomada de decisões e acelerou a execução das medidas de reparação. Como resultado, destacam-se ações como a realização da Consulta Popular, o início de diversos projetos socioeconômicos, além de projetos de compensação que abrangem todo o estado de Minas Gerais.



Embora relevante para refletir sobre modelos de governança pública em contextos de crise, a presente pesquisa possui limitações decorrentes de seu caráter descritivo e exploratório, bem como da ausência de entrevistas ou análises quantitativas. Além disso, a inserção da primeira autora no processo estudado é, ao mesmo tempo, uma fonte rica de observação e uma condição que exige constante autocrítica metodológica. Recomenda-se que estudos futuros possam ampliar o recorte empírico e aprofundar a análise teórico-conceitual com base na inovação e na gestão do conhecimento.

Como apontado ao longo do texto, embora a Gestão do Conhecimento e da Informação não tenham sido o foco principal desta análise, reconhece-se que tais abordagens oferecem marcos analíticos valiosos para compreender como o Estado constroi, compartilha e aplica a informação e o conhecimento em processos decisórios complexos. Nesse sentido, propõe-se que estudos futuros possam aprofundar essas perspectivas, investigando como práticas e ferramentas de GC e GI podem fortalecer a governança pública em contextos de reparação e em outras situações que exigem ação estatal coordenada e baseada em informação.

Apesar dos avanços, persistem os desafios para assegurar o envolvimento ativo de todos os atores nas discussões e decisões relacionadas à implementação das medidas de reparação. Essa participação é essencial para garantir que as ações avancem conforme planejado, evitando atrasos que poderiam comprometer o processo de reparação integral.

## REFERÊNCIAS

ALVARENGA NETO, R.C.D. **Gestão do conhecimento em organizações**: proposta de mapeamento conceitual integrativo. 2005. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

COSTA, M.D.; KRUCKEN, L.; ABREU, A.F. **Gestão da informação ou gestão do conhecimento?** Florianópolis, 2010. Disponível em: <http://revista.acbsc.org.br>. Acesso em: 3 mar. 2025.

DAVENPORT, T.; PRUSAK, L. **Conhecimento empresarial**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

DRUCKER, P.F. **As novas realidades**. 4. ed. São Paulo: Pioneira, 1997.



GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. Editora Atlas, São Paulo, SP, Brasil, 1999.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

LAKATOS, E.; MARCONI, M. de. **Metodologia do trabalho científico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

LAUDON, K.; LAUDON, J. **Sistemas de informação gerenciais**. 11. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2015.

MARINI, C. **Gestão pública: o debate contemporâneo**. Salvador: FLEM, 2003. 104p. (Cadernos FLEM, 7, versão completa).

MINAS GERAIS. **Acordo Judicial, de 04 de fevereiro de 2021**. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/pagina/historico-do-rompimento-das-barragens-da-vale-na-mina-corrego-do-feijao>. Acesso em: 3 mar. 2025.

MINAS GERAIS. **Decreto NE, de 26 de fevereiro de 2019**. Institui o Comitê Gestor Pró-Brumadinho em decorrência da ruptura da Barragem Decreto com numeração especial nº 176, de 26/02/2019". Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DNE/176/2019/?cons=1>. Acesso em: 3 mar. 2025.

NONAKA, I. A dynamic theory of organizational knowledge creation. **Organization Science**, v.5, n.1, p.14-37, 1994. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2635068>. Acesso em: 3 mar. 2025.

REIS, C. **Planeamento estratégico de sistemas de informação**. Lisboa: Presença, 1993. p.20-24.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

ROZA, R. Revisitando a teoria da criação do conhecimento organizacional. **Revista Interamericana de Bibliotecología**, Medellín, v. 43, n. 3, eRv2, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.17533/udea.rib.v43n3eRv>. Acesso em: 3 mar. 2025.

SILVA, T.E.; TOMAÉL, M.I. A gestão da informação nas organizações. **Informação & Informação**, v.12, n.2, p.0-0, 2007. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1806>. Acesso em: 3 mar. 2025.